



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N° 843 DE 06 de junho DE 2012**

*Homologa o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG e o Município de São José do Divino, e dá outras providências.*

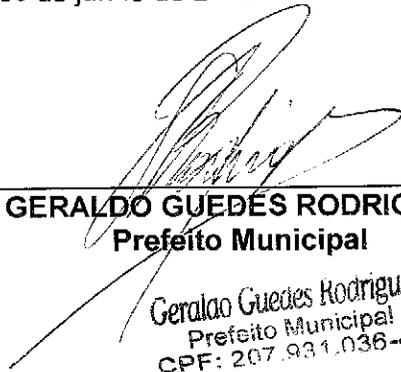
A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Termo de Cooperação Técnica, Financeira e Social celebrado em 25 de abril de 2012 entre o Município de São José do Divino e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, em que os convenentes se comprometem a somar esforços para a construção de 30 (trinta) unidades habitacionais, no âmbito dos Programas habitacionais Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e Lares – Habitação Popular – (PLHP), tendo por finalidade a definição de obrigações de cada um dos partícipes no processo de implantação do empreendimento habitacional, visando atender famílias com renda bruta mensal de 1 (um) salário mínimo até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observadas as normatizações do Ministério das Cidades, no âmbito do PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, bem como a legislação e regulamentação do FEH/PLHP e as condições previstas no referido Termo de Cooperação.

**Art. 2º** Tendo em vista sua finalidade fica o empreendimento reconhecido como de Interesse Social.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, MG 06 de junho de 2012.

  
GERALDO GUEDES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-40